



**LEI MUNICIPAL Nº 915/2010 de 02 de Junho de 2010**

Publicado em <u>05/06/2010</u>
No Jornal <u>Diário M.S.</u>
Edição nº <u>ano 17 nº 4373</u>
<i>Indaga</i>

**"Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis pertencentes à municipalidade e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

## **Faz saber,**

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote Urbano nº 05 da quadra 186, localizado na Vila Industrial, neste Município, para o Sr. Ricardo Dias Cateli, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 528, RG nº 23.158.145-2 SSP/SP, CPF nº 204.499.798-30, para que o mesmo realize a implantação da fábrica de selas, arreios, acessórios em couro, em nossa cidade.

Art. 2º. O imóvel acima, reverterá ao patrimônio Público Municipal, se no prazo de 12 (doze) meses o donatário não estiver em pleno funcionamento, bem como, empregando no mínimo 2 (duas) pessoas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 02 DE JUNHO DE 2010.

**ARCENO DIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal